



Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º - 680 -

DATA: 06 de Novembro de 1.992.

SÚMULA: Concedendo título de Cidadã Honorária de Guaratuba, a MN.ª Juiz da Comarca, Dra. ANÉSIA EDITH KOWALSKI.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - É concedido título de Cidadã Honorária de Guaratuba, a Excelentíssima Senhora Doutora ANÉSIA EDITH KOWALSKI, Meretíssimo Juiz de Direito da Comarca, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Guaratuba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 06 de Novembro de 1.992.-

PAULO CHAVES,
Prefeito Municipal

Proj. Lei CMG nº196 - 20.08.92.

Of. CMG nº151/92 - 30.10.92.

Prot. PNG nº2.984 - 06.11.92.